Prefeitura de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 3706 ***DE*** 10 ***DE*** dezembro ***DE*** 2007

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a instalar brinquedos adaptados para crianças portadoras de deficiências nos Parques e Áreas de Lazer do Município de Barra Mansa.

Art. 1º - Fica o Poder Público Municipal autorizado a instalar progressivamente nos parques e áreas de lazer do Município de Barra Mansa, brinquedos adaptados para crianças portadoras de deficiências.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 10 de dezembro de 2007.

ROOSEVELT BRASIL FONSECA
PREFEITO